ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA
REALIZADA em 14 de julho de 2020
Nº 04/2020

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se via remota , a partir das oito horas e trinta minutos, a quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba, conforme convocação feita aos conselheiros. Após a verificação do quórum **Sra Alice Ângela Martins Careta**, presidente do CMDCA de Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, Flávia Cristiane de Araújo, primeira secretária, a lavrar a presente ata. Sra. Alice iniciou agradecendo a presença de todos. **1. ECA - 30 anos:** Alice comentou sobre a realização da videoconferência em comemoração ao Eca 30 anos, realizado em 13/07/2020. Reforçou a importância da participação de todos nas iniciativas que serão propostas, especialmente em outubro, onde teremos um espaço de discussão, com o desafio de integrar cada vez mais a rede governamental e não governamental, visando garantir o direito das crianças e adolescentes. **2. Votação do Edital 01/20:** colocado em votação o edital que prevê envio de projetos para avaliação e chancela, para o ano de 2021, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3. Resolução 05/2020 – Aluguel Social:** foram explicados aos conselheiros os motivos que levaram esse Conselho de Direitos a propor a implantação dessa política pública, que tem por objetivo garantir direitos de crianças e adolescentes. Tendo em vista que a minuta foi enviada antecipadamente aos conselheiros, foi aberta discussão sobre os termos do documento, sendo sugerido pelo conselheiro Rogério, alteração do prazo pontuado pelo artigo segundo, de doze meses podendo ser prorrogado por mais doze meses, para seis meses podendo ser prorrogado por mais seis meses. Após ampla discussão sobre o assunto, foi colocado em votação as duas opções, sendo definido pela maioria dos conselheiros o prazo de: doze meses prorrogáveis por mais doze meses, por onze votos a dois. Houve consenso que o prazo de duração de pagamento do aluguel social está também atrelado ao artigo terceiro que prevê avaliação da equipe técnica no que diz respeito ao tempo necessário para fortalecimento e reorganização familiar. **4. Orientações para votação:** Foi explicado aos conselheiros, que apesar de terem sido discutidos todos os temas em conjunto através de chamada à distância, a votação será confirmada via email, sendo enviado email pelo CMDCA, com necessidade de breve retorno dos conselheiros, validando dessa forma a votação expressa nessa ata. **5. Sugestões**: a conselheira Doroth comentou que tem utilizado com outros grupos que participa, o Youtube para transmissões diversas, sendo eficiente para realização de reuniões, fóruns, etc e ressaltou a importância de mantermos as atividades previstas utilizando as tecnologias disponíveis. **Sra Alice Ângela Martins Careta** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Indaiatuba, 14 de julho de 2020.

Alice Ângela Martins Careta
Presidente CMDCA

Flávia Cristiane de Araújo
Primeira-secretária